PRESIDENTE BERNARDES
Poder Legislativo

EDITAL Nº 009/2026

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PERMANENTES

O Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos arts. 37, 40, 44 e 53, § 4º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, CONVOCA OS MEMBROS DAS SEGUINTES COMISSÕES:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE

A convocação conjunta justifica-se por envolverem as proposições matérias de natureza jurídica, orçamentária, administrativa, social, sanitária e urbanística, inseridas nas competências regimentais das Comissões acima relacionadas.

para reunião conjunta a ser realizada no dia **11 DE NOVEMBRO DE 2.026, ÀS 10 HORAS**, na sede da Câmara de Vereadores, para analisar as seguintes proposições:

1. Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria do Vereador Álef Antônio Goulart: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS URBANOS NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES/MG, ESTABELECE MEDIDAS PARA A EXECUÇÃO SUBSIDIÁRIA PELO PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.;

2. Projeto de Lei nº 20/2026: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, em SUBSTITUTIVO;

3. Projeto de Lei nº 021/2026: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

4. Projeto de Lei nº 22/2026: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º, DA LEI ORDINÁRIA Nº 056/2022, PARA ESTABELECER CRITÉRIOS DE DISTANCIAMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

5. Projeto de Lei nº 23/2026: INSTITUI FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

6. Projeto de Lei nº 24/2026: ALTERA O ANEXO DE METAS E PRIORIDADES, METAS FISCAIS, E RISCOS FISCAIS DA LDO;

7. Projeto de Lei nº 25/2026: ALTERA O ART. 5º, DA LEI ORDINÁRIA Nº 11/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL;

8. Projeto de Lei nº 26/2026: DISPÕE SOBRE O CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

9. Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2026, de autoria do Vereador Helder Sabino Vidigal: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES AO SERNHOR MARCOS ALEXANDRE ANDRADE DE CARVALHO;

Esclareça-se que, nos termos do art. 65[1], do Regimento Interno, o membro da Comissão Permanente que não compareça às reuniões ordinárias ou extraordinárias, sofrerá desconto de 1/30 (um trinta avos) em seu subsídio.

COMUNIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Bernardes/MG, 10 de novembro de 2.026.

Ademir dos Santos Barbosa

Vereador Ademir dos Santos Barbosa

Presidente

[1] Art.65 – Sem prejuízo do disposto no §2° do artigo anterior, o membro da Comissão Permanente que não compareça às reuniões ordinárias ou extraordinárias, sofrerá desconto de 1/30 (um trinta avos) em sua remuneração, bastando, para tanto, a simples constatação de sua falta em ata que lavrada pelos presentes, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa, nos termos do §3° do artigo anterior.
Parágrafo Único – Incumbe ao Presidente da Comissão e ao seu Secretário informar ao Presidente da Câmara e à Secretaria Administrativa a ocorrência da falta injustificada de membro da Comissão para a tomada das providências previstas neste artigo.